



## **Lei n.º 605 de 28 de maio de 2002**

**Ementa: Denomina as Ruas do Loteamento "Zeca Lopes", localizado entre à Av. Central Norte e a Praça Frei Damião, e da outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo discriminados terão as seguintes denominações:

- 01- Rua sem nome com início perpendicular a Rua Guadalajara até a Praça Frei Damião será denominada de: **Rua Antônio Pereira Filho**;
- 02- Rua sem nome com início perpendicular à Rua Guadalajara até a Rua Rui Barbosa será denominada de: **Rua Mário de Souza Ferraz**;
- 03- Rua sem nome com início perpendicular à Rua Guadalajara até a praça Frei Damião será denominada de: **Rua Adolfo Lopes da Silva**;
- 04- Rua sem nome com início perpendicular a Rua Guadalajara até a Rua Fabilino Pereira será denominada de: **Rua João Lopes da Silva**;
- 05- Rua sem nome com início a Rua Guadalajara até a Rua Fabilino Pereira será denominada de: **Rua José Lopes de Souza**;
- 06- Rua sem nome com início perpendicular à Rua Willis Gomes de Andrade até a Rua Antônio Pereira Filho será denominada de: **Rua Luiz Agra de Alencar**;



07- Rua sem nome com início na Rua Willis Gomes de Andrade até a Rua Antônio Pereira Filho será denominada de: **Rua Pedro Pereira da Silva**;

08- Rua sem nome com início a Av. Central Norte até a Rua Pedro Pereira da Silva será denominada de: **Rua Raimundo de Sá Araújo**;


Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE em 28 de maio de 2002.**

  
**Emeliano Teixeira Leite**  
Prefeito

**MESA DIRETORA:**

  
**ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES GONDIM**  
PRESIDENTE

  
**JOAQUIM ARAÚJO DE SÁ**  
1º SECRETÁRIO

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO B. SOARES COSTA**  
2º SECRETÁRIO